

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 018/2020, DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Nº 004/2020.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **OPERADOR DE MÁQUINA**, por prazo determinado, conforme **e Lei Municipal nº 1.508, 19 de agosto de 2020**.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.508, de 19 de agosto de 2020, visando à contratação de 1 (uma) vaga, por prazo determinado para desempenhar as funções de OPERADOR DE MÁQUINA com lotação na Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado- PSS Nº 004/2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.389/2020. E considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.267/2020.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 503, de 21 de agosto de 2020.**
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado -PSS, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado-PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço eletrônico: "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".
- **1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto n 2.826/2018.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova pratica de caráter eliminatório e classificatória, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
- **1.6.1** A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.
- 1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.508/2019 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Função	Vagas	Escolaridade e Mínimas	Exigências	Carga Horária	Venc.
Operador de Máquina	1	ENSINO FUNDA INCOMPLETO CNH TIPO "C" OU S	MENTAL SUPERIOR	40 h	R\$ 1.256,18

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado-PSS corresponde ao exercício das atribuições constantes do **Anexo I**, deste Edital.
- **2.2** A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$1.256,18(um mil duzentos e cinquenta e seis reais dezoito centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Bastos, 622, nos dias <u>27 e 28 de agosto, 1º de setembro de 2020</u>, no horário das 09:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição estará disponibilizada no "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos"., e será de responsabilidade do candidato preenche-la devidamente.
- **4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- 4.1.4 Comprovante de Residência.
- 4.1.5 CNH "C" ou superior.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor convocado a realizar as inscrições, para conferência dos originais juntamente com a cópia.

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1 No prazo de 1 (um) dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
- **5.2.5** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6.REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRATICA.

- 6.1 <u>A PROVA PRATICA SERÁ REALIZADA DIA 05 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HS, O LOCAL: PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA NA APSAT, localizada à ERS 484, próximo ao Balneario Municipal.</u>
- 6.1.3 Para a Prova Prática, o ingresso no local da mesma só será permitido ao candidato que apresentar a Carteira CNH e/ou documento que originou a inscrição.
- 6.1.4 A Prova Prática valera 100 (cem) pontos, e o candidato deverá ter 50% (cinquenta por cento) de aprovação para classificação.
- **6.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, CNH.
- **6.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no local da aplicação das provas no horário definido no item 6.1 serão excluídos do certame.
- **6.2.2** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
- **6.2.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- **6.2.4** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento do local da prova com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
- **6.2.5** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- **6.2.6** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
- **6.2.7** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

- **6.2.8** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- **6.2.9** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 6.1, 6.2, 6.2.1,6.2.2,6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
- **6.2.10** A prova prática consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições do emprego.
- **6.2.11** Não poderá realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7. CORREÇÃO DA PROVA PRATICA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR .

- **7.1** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder a avaliação da planilha da prova pratica aplicada pelos avaliadores.
- **7.2** A correção se dará mediante comparação do critério da aplicação da prova dos candidatos registrando-se as pontuações individuais por tarefas realizadas e o total da nota atribuída à prova.
- **7.3** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- **9.1.2** Sorteio em ato público:
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, <u>no prazo de 2 (dois) dias,</u> prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- **11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- **11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto.
- **11.1.5** Comprovante de residência.
- 11.1.6 Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- **11.1.7** Apresentar foto 3x4 colorida.
- 1.1.8 Comprovante de inscrição no CPF.
- **11.1.9** Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).
- 11.1.10 Certidão Negativa de Débitos Municipais disponível no site municipal.
- **11.1.11** Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **11.1** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.3** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **11.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **11.5** Após todos os candidatos classificado terem sido convocado chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Atribuições de Operador de Máquina
ANEXO II	Ficha de Inscrição
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Detalhamento da Prova Prática
ANEXO V	Cronograma

Maquiné, em 25 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Laone Junior Rech Secretário de Administração e RH João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

- A) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, maquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhante, auxiliar no concerto das maquinas, lavrar a discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar de limpeza e conservação das maquinas, verificar nível de óleos e água, proceder a limpeza dos equipamentos e das maquinas rodoviária, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem, executar tarefas afins.

Carga horárias: 40 horas semanais

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Idade Mínima: 18 anos

Carteira de motorista: CNH tipo "C" ou superior

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO					
Para a Função de: OPERADOR DE MÁQUINA	Nº	Nº. inscrição:			
DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato:	Nome do Candidato:				
Estado Civil					
Filiação:					
Natural de:			Data de Nascimento:		
Endereço Residencial:					
Cidade:			CEP:		
Endereço Profissional:					
Cidade:			CEP:		
Telefones para contatos:					
E-mail:					
DOCUMENTOS APRESENTADOS					
() 1- Carteira de Identidade	()5-	Proc	rocuração		
() 2 - Quitação Militar (sexo masculino)		() 6 - C. P. F			
() 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	() 7- Declaração de alfabetização				
()4 - comprovante de experiência de no mínimo anos	2 () 8- Outros				
DATA / / 2020	•				
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.					
Accipatura de candidate (a)	Assissatives de apparente des inscris ass				
Assinatura do candidato (a) Assinatura do encarregado das inscriç			Jo encarregado das inscrições.		
CANHOTO DO CANDIDATO					
Para a Função de: OPERADOR DE MÁQUINA		Nº.	. de Inscrição:		
Nome do Candidato:					
Data: / /2020.					
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas					

Assinatura do Candidato	Assinatura do Encarregado das Inscrições
-------------------------	------------------------------------------

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

À

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

NOME:					
FUNÇÃO:	OPERADOR	DE	MÁQUINA	INSCRIÇÃO №.	
Marque com X u	m tipo de recurso des	ejado			
() Indeferimer	nto de sua inscrição.				
() falta de apresentação de documentos pré-requisitos e condições para inscrição.					
NOTA: Preencher com letra de imprensa em duas vias.					
Data:					
Assinatura do o					

ANEXO IV

DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA

O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para realização da prova em local reservado para este fim.

A prova prática será realizada individualmente.

A prova prática consistirá em quatro tarefas, que serão realizadas, conforme consta no edital.

A prova prática será avaliada com duração de 30 (trinta) minutos e cada candidato a mesma atividade desenvolvida, num total de 100 (cem) pontos.

Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente do local de aplicação, sem comunicar se com os demais candidatos.

Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização, bem como as mesmas tarefas a executar.

As tarefas serão executadas pelos candidatos pela ordem acima dispostas de acordo com a ordem de inscrição de cada candidato.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	27/08, 28/08 e 1º/09, de 2020
Publicação dos Inscritos	1 dia	02/09
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	03/09
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	04/09 se não haver recurso
Aplicação da prova prática	1 dia	05/09/2020
Publicação do resultado preliminar	1 dia	8/09/
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	09/09 se não houver recurso até às 16:00 hs
TOTAL	18 dias	